



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Substitutivo, que Substitui o PL 055/2019, de autoria do Executivo Municipal, que DA DENOMINAÇÃO AO CENTRO TURÍSTICO DA ENTRADA DE ITAOCA "ABEL JOSÉ PEÇANHA", NA ENTRADA DE ITAOCA, NESTE MUNICÍPIO.

Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade inafastável da COFINOR que passa a tecer suas considerações e posterior opinamento.

Nestes termos, após análise minuciosa do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos econômicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade.

VOTO DA COMISSÃO

Em síntese essa Comissão **opina pelo prosseguimento do processo legislativo.**

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Membro da COFINOR